


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO –
PROCESSO Nº 045/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº
029/2026**

onde se lê: O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: **19.019.335/0001-80**, detentora exclusiva da atração artística **Zezé Di Camargo & Luciano**, para integrar a programação da Emancipação Política de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/05/2026**, pelo valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocp@gmail.com.

Leia-se: O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, através do Convênio nº 989941, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística

em favor da empresa: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: **19.019.335/0001-80**, detentora exclusiva da atração artística **Zezé Di Camargo & Luciano**, para integrar a programação da Emancipação Política de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/05/2026**, pelo valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocp@gmail.com.

24 de abril de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:ACCCEBC7
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 90 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; no art. 81, VII, da Lei Estadual nº 6.123/68; e no art. 32, XVIII, do Regimento Interno dessa Câmara;

Considerando o Requerimento do servidor Diêgo Rodrigues Marcolino da Silva (matrícula 60391), datado de 16/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir de 24/04/2026, a vacância do cargo efetivo de Técnico Legislativo dessa Câmara, ocupado pelo servidor Diêgo Rodrigues Marcolino da Silva (matrícula 60391), em razão da posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:04EE7C9A
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado/classificado abaixo relacionado para apresentar os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a

partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

1. Município de Calumbi (PE)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem Classificação	Nome	Nº inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
6º	ALBERTO GRAUFIMON DA COSTA SANTOS	0001518	1	
7º	XAYANY KAEY DE SOUZA	0003845	1	
8º	CAIO LUAN DA SILVA	0002633	1	
9º	WESLEY CARLOS DE SOUZA FILHO	0004754	1	
10º	JOÃO HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS	0003890	1	
11º	ADRICIA MARIA DE LIMA	0002930	1	
37º	MARIA RAISSA MOREIRA DA SILVA	0004422		1

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas Glicemia de jejum Hemoglobina glicada

Colesterol total e frações Triglicerídeos

Ureia Creatinina

Sumário de urina com sedimentoscopia Ácido úrico

Hepatograma (TGO + TGP) VDRL

HBsAG

Anti-HBc Anti-HCV Anti-HBS

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

T4 Livre TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:

Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:

Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia) Laudo Oftalmológico

Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)

Mamografia (para mulheres)

PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:

Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

comprovação de residência ou domicílio atualizado;

comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;

declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 22 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

FASE	PRAZO
Apresentação dos documentos para posse	27/04/2026 à 30/04/2026
Avaliação por parte da junta médica do município	07/05/2026 à 12/05/2026
Assinatura do termo de posse	27/05/2026

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:48844C21

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO PAR Nº 26/2026

Ilmo(a). Sr(a)

HLJ NEGÓCIOS LTDA,

CNPJ nº 52.921.169/0001-88, representada por Vilma Aparecida Lourenço, CPF nº 006.426.986-86, com endereço na Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170, Bairro Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana - MG.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 26/2026. Investigada: HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.921.169/0001-88, representada por Vilma Aparecida Lourenço, CPF nº 006.426.986-86, com endereço na Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170, Bairro Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana – MG.

O Senhor **WILLIAM SILVA DE SANTANA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 328, de 25 de julho de 2024, por ato do Prefeito de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 26/2026, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00007/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, oriundo do Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00043/2025, onde Vossa Senhoria figura como contratada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sapatos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas – PE, visando atender às necessidades do ano letivo de 2026. No valor total do contrato R\$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021 (descumprimento total do contrato).

Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 23 de abril de 2026.

WILLIAM SILVA DE SANTANA

Membro da CPPAR

Publicado por:

Rejane Pessoa de Brito Fernandes

Código Identificador:2E6256EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano, situado na rua Coronel Periano, na cidade de Casinhas/PE, com perímetro de 131,326m e área de 0,1027 ha; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **um imóvel urbano, situado na rua Coronel Periano, 55, Centro da cidade de Casinhas/PE, com perímetro de 131,326 m e área de 0,1027 ha**, cuja descrição é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.143.030,0420m e E 199.528,2482m; LIMITE; deste, segue confrontando com Marco Agaci Leal, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°31'00" e 30,964 m até o vértice V 02, de coordenadas N 9.142.999,5045m e E 199.523,1288m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Coronel Periano, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°36'29" e 3,198 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.142.999,8170m e E 199.519,9460m; 267°10'10" e 6,379 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.142.999,5020m e E 199.513,5750m; 261°32'30" e 3,678 m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.142.998,9610m e E 199.509,9370m; 257°22'54" e 4,999 m até o vértice V 06, de coordenadas N 9.142.997,8690m e E 199.505,0590m; 256°21'41" e 7,083 m até o vértice V-07, de coordenadas N 9.142.996,1988m e E 199.498,1755m; LIMITE; deste, segue confrontando com Iraudenil Nunes Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°20'15" e 29,858 m até o vértice V-08, de coordenadas N 9.143.022,3977m e E 199.483,8543m; LIMITE; deste, segue confrontando com Rua Maria de Lourdes, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°50'04" e 0,042 m até o vértice V-09, de coordenadas N 9.143.022,4100m e E 199.483,8940m; 76°14'27" e 23,622 m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.143.028,0284m e E 199.506,8385m; 84°37'37" e 21,504 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Referido imóvel pertence aos herdeiros e sucessores do falecido Mário Henrique de Farias, casado com Maria Cecília de Farias, que adquiriu de Orlando Augusto de Miranda e sua esposa Josefa Leal de Miranda, contendo originalmente as seguintes confrontações: Norte, terras do patrimônio de Nossa Senhora das Dores; Sul, rua; Nascente, casa de Manoel Nunes e Poente, espaço entre o curral e a casa, conforme registro da Escritura Pública de Compra e Venda no Livro de Notas nº 7, fls. 71-73, nº 1713, em 18 de julho de 1955, do RGU.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto foi avaliado em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto destina-se à construção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2026, Lei Municipal nº 519, de 11 de novembro de 2025, na seguinte função programática: 06.001-Secretaria de Infraestrutura / 1545115011. 0056 – Desapropriação de Imóveis // 44906199 – Aquisição de Imóveis // 500.1000- Recursos Livres (Ordinário).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Rejane Pessoa de Brito Fernandes

Código Identificador:97D17265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.085/2026, PUBLICADA EM 13
DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO 4072 – CÓDIGO
IDENTIFICADOR: BD6797D4

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 977/2026 que nomeava **MÔNICA DE LOURDES SOARES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.036.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 960.237.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:E075FB49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 022/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: TARCÍSION DO ACORDEON, através da empresa TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 1 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 26 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

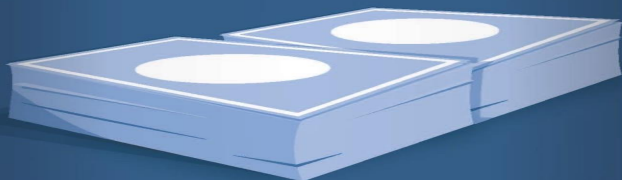
Tacaratu (PE), 09 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:634FB0B5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.

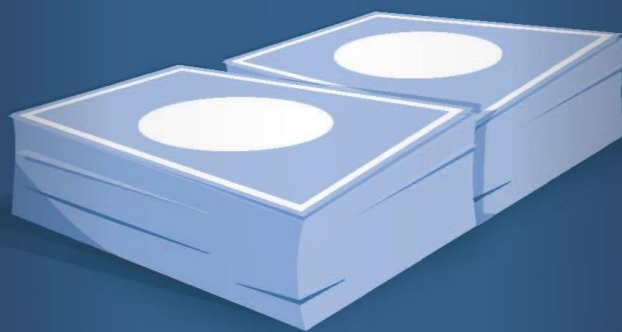


PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

